

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2014

### ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO DA ALIMENTAÇÃO DISTRIBUÍDA NAS CASAS DE ACOLHIMENTO E ALTA COMPLEXIDADE.

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um controle no recebimento, armazenagem e distribuição dos gêneros alimentícios;

#### ***D E T E R M I N A***

**Art. 1º** Todo e qualquer pedido de gêneros alimentícios oriundo de órgãos/programas vinculados à SEMCAS deverá ser solicitado diretamente ao Secretário ou ao Coordenador de Administração e Planejamento (CAP) da própria secretaria.

**Art. 2º** A Coordenadoria de Nutrição Escolar, responsável pela armazenagem parcial de gêneros estocáveis e entrega destes produtos, somente remeterá os mesmos após a autorização do Secretário ou do Coordenador de Administração e Planejamento (CAP) da SEMCAS.

**Art. 3º** A conferência dos produtos, para verificação se condizem com o descrito na nota fiscal, empenho e qualidade dos gêneros alimentícios, é de competência da Coordenadoria de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, Centro Administrativo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

**MARLISE LAMAISON SOARES**  
Secretária de Administração

**SAUL SPINELLI**  
Secretário de Cidadania e Assistência Social